



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Proposta de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 00747/2015

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DO PROJETO DE LEI Nº 747/2015 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA À EMPRESA POTENCIAL TJT POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.681.600/0001-50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 00747/2015:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º do Projeto de Lei nº 747/2015, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, fica determinada a contrapartida fixada ao valor de 15% da avaliação do bem a ser doado, antes do recebimento da matrícula, que poderão ser identificadas para:

- I – reformas, ampliações e construções;
- II – aquisição de equipamentos eletroeletrônicos;
- III – aquisição de móveis e utilidades;
- IV – aquisição de bens duráveis.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.


Maurício Tutty
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade estipular uma contrapartida por parte da Empresa Potencial TJT Poços Artesianos e Construtora LTDA que receberá doação de imóvel do município de Pouso Alegre. O valor de 15% sobre o valor da avaliação do bem deverá ser transferido diretamente ao beneficiário da Administração Pública direta e indireta ou órgão conveniado com a administração e serão destinados a benfeitorias públicas conforme estipulado no texto da emenda.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.


Maurício Tutty
VEREADOR